



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Via CPL

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR ANTONIO FERNANDES DE  
LIRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório n.º 040/PMCSA-SME/2018, Dispensa n.º 005/PMCSA-SME/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 521.764.524-53, residente e domiciliada na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANTONIO FERNANDES DE LIRA**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 735.841 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 136.650.814-91, residente na Rua José Joaquim Veras, n.º 37 A, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.519-150, representado por sua procuradora, a **Sra. Marlene da Silva Lira**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.637.172 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.423.414-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 031/PMCSA-SME/2018**, referente a Dispensa n.º 005/2018, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua José Joaquim Veras, n.º 37 A, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.519-150, a ser destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Tereza Menezes**, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1088/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de setembro de 2019, na qual solicita a elaboração do competente distrato, visando à rescisão contratual, notadamente face à cessação da locação contratada.

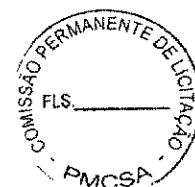
Considerando o Contrato n.º 031/PMCSA-SME/2018, Dispensa n.º 005/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório n.º 040/PMCSA-SME/2018, que tem como objeto a locação do imóvel situado na **Rua José Joaquim Veras, n.º 37 A, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.519-150, a ser destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Tereza Menezes**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 08 de junho de 2018, com valor atualizado de R\$ 13.803,96 (treze mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontra-se em vigência, com prazo final no dia 08 de junho de 2020.

Considerando a notificação enviada ao locador, Sr. Antonio Fernandes de Lira, em 11 de setembro de 2019, cumprindo a antecedência legalmente prevista e visando a comunicação sobre a rescisão do contrato, como parte integrante do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, do Contrato em tela, que prevê a rescisão do instrumento contratual, desde que previamente comunicado ao Locador, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Considerando a lição do Mestre Hely Lopes Meirelles que ministra que a rescisão administrativa tem por fundamento a variação do interesse público, que autoriza a cessão do ajuste quando este se tornar inútil ou prejudicial à coletividade.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida anulação da Nota de Empenho nº 1109, para fazer face à presente rescisão contratual, no valor de R\$ 2.466,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referente ao aluguel do imóvel, datada de 14/08/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo de Rescisão Contratual é norteado pela Comunicação Interna acima mencionada, pelo Termo de Anuência concedido pelo Contratado e pelas disposições contidas no instrumento contratual, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**





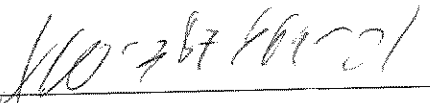
Constitui objeto do presente termo a revogação contratual, a partir do dia 11 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Rescindido o presente Contrato extinguem-se quaisquer obrigações do Contratante relativas ao mencionado Contrato, exceto as decorrentes de possíveis parcelas ainda não quitadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 11 de novembro de 2019.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>LOCADOR: ANTONIO FERNANDES DE LIRA / MARLENE DA SILVA LIRA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 117.919.394-32	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 

## Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta

Vânia Mª. de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

Rua Dr. Antônio de Souza Leão nº 188 - Cabo de sto.  
Agostinho, PE CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35  
email: cartorio1oficiocabo@yahoo.com.br  
Fone: (81) 3521.0393 Fax: (81) 3521.0033

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Livro: 334-P ✓  
Folha: 169 ✓  
Traslado: 1 ✓  
Prot.: 10472 ✓

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **ANTONIO FERNANDES DE LIRA** em favor de **MARLENEDA SILVA LIRA**, protocolada sob o nº "10472", na forma abaixo declarada,

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, **de dois mil e dezenove 2019 aos 15 dias do mês de abril** nesta Cidade do Cabo de Santo Agostinho - PE, em meu Cartório situado na Rua Dr. Antônio de Souza Leão - 188 - Centro compareceu como outorgante o **Sr. ANTONIO FERNANDES DE LIRA**, brasileiro, casado, alfabetizado, apesentado, portador da Cédula de Identidade nº 735.841 SDS/PE e CPF/MF nº 136.650.814-91, residente na Rua Jose Joaquim de Veras, 290, Vila Claudete, nesta cidade; o presente reconhecido pelo próprio de mim tabelião e por ele outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **Sra. MARLENE DA SILVA LIRA**, brasileira, casada com o outorgante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.637.172 SDS/PE e CPF/MF nº 173.423.414-87, residente com o outorgante; a quem confere amplos e gerais poderes para representar o outorgante perante as repartições públicas Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, INSS, DETRAN-PE, CIRETRAN, Juizados Especiais, Sindicatos, Farmacia, Cartórios em Geral, PROCON, Firmas, Industrias, Cia. de Seguros, Financeira, Plano de Saude, Justiça Federal, Estadual, Ministério Fazenda, Receita Federal do Brasil, nos bancos do BRASIL S/A, ITAÚ S/A, UNIBANCO S/A, HSBC, BRADESCO S/A, SANTANDER e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de resolver todos e quaisquer negócios de interesse do outorgante, podendo para tanto dita procuradora tudo requerer, receber seus vencimentos, assinar, autorizar e receber ordens de pagamento, locar imóveis em nome do outorgante, assinar contrato de locação e outros, juntar e receber documentos, cumprir exigências, comprar, vender móveis e imóveis, acompanhar processo, acordar, discordar, receber quantias, passar recibos e dar quitação do que receber, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos, talonários e parcelamento, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, fazer prova de vida e biometria, autorizar e receber ordem de pagamento, cadastrar senha e receber cartão magnético, fazer recadastramento,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão ao Contrato n° 031/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório n° 040/PMCSA-SME/2018, Dispensa n° 005/PMCSA-SME/2018, Natureza do Objeto:** Revogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Revogação contratual, a partir do dia 11 de novembro. **Locador:** ANTONIO FERNANDES DE LIRA, no CPF/MF sob o n° 136.650.814-91, **Valor Total n°** R\$ 13.803,96, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:**E61BA6ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2020. Edição 2504  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>